

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 019/2023

Nomeia Servidor para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS, CPF nº 892.459.972-00, para o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 01 de novembro de 2023

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:2AE628D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/11/2023. Edição 2013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01.613.317/0001-66



GL - Global

000057

GL - Global	57	FICHA: 8	DATA: 01/07/2024	PEDIDO Nº:		
Licitação: DISPENSA		Nº Licitação: 000014/24		Proc. Licit. 0014/24		
PROCESSO: 014						
Nome: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ:38.080.939/0001-86		Código: 488		
Endereço: R DALVA DE OLIVEIRA		Cidade: CANTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária 010100		CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ				
Cat. Econômica 3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional 01.031.1000.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
Cód.Aplicação 100.005		CÂMARA DUODÉCIMO				
Fonte Iduso 1		Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo 500		Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Código 0000		Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
684.720,00	471.560,00	117.545,00	95.615,00			
VALOR EM R\$						
117.545,00		cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO, PROCESSO Nº 00014/2024-ADM.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
01 de JULHO de 2024.			VALOR TOTAL DOS ITENS		117.545,00	
ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNH SEC. FINANÇAS			Autorizo			MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: Presidência da Câmara
Para: Setor de Contabilidade.

Encaminho o presente procedimento licitatório para emissão da nota de Empenho.

Uiramutã – RR, 28 de Junho de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ORDEM DE SERVICOS

OBRA/SERVICOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO.

CONTRATO: N. 014/2024 – PROCESSO N: 014/2024

Valor Contratado: 117.545,00 (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta cinco reais)

PRAZO DE EXERCUCAO: 45 (quarenta cinco) dias.

CONTRATADO: L. M. B. EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.080.939/0001-86

Fica por este instrumento **AUTORIZADO** a empresa L. M. B. EMPREESIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N. 38.080.939/0001-86, a dar início a partir desta data a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, conforme Projeto Básico / Processo n. 014/2024.

Uiramuta – RR 02/07/2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



DESPACHO



**DO SETOR DE LICITAÇÕES
PARA O CONTROLE INTERNO**

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 014/2024, para Análise e Parecer do Controle Interno quanto a regularidade do processo em tela.

Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico favorável a contratação e por fim ata sessão de julgamento da dispensa de licitação nº 014/2024.

Sem mais para o momento.

Uiramutã – RR, 21 de Junho de 2024.



Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. Nº 001/2024

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 001/2024



PARECER DO CONTROLE INTERNO



SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO.

I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo agente de contratação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO.**

Consta dos autos, Memorando de Abertura, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta.**

II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; I
- V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, I, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 18.871,23 o referido valor, atualmente, é de **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).**

Ainda o art. 72, da citada lei, reza que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.



Cumpra ainda destacar que a Lei nº 001/2019, que disciplina a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.

Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a contratação direta, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação direta da empresa **L. M. B. EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.080.939/0001-86**, por ter oferecido preço menor do que o estimado pela administração, sendo este de **117.545,00** (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Encaminhe-se o referido parecer ao Setor de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã – RR, 21 de Junho de 2024.

Andreia Pinho dos

Andreia Pinho
Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PARECER JURÍDICO



PROCESSO : 014/2024

ASSUNTO : Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva, Incluindo Mão de Obra e Fornecimento de todo Material nas Dependências da Câmara Municipal de Uiramutã/RR.

REQUERENTE : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 014/2024, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva, Incluindo Mão de Obra e Fornecimento de todo Material nas Dependências da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (.....) **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbram-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

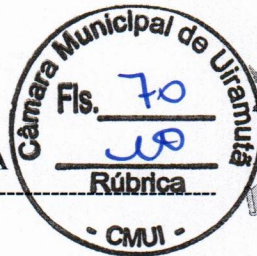
Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Uiramutã/RR, 21 de junho de 2024.

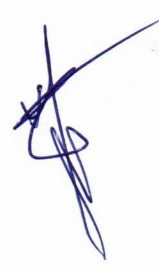


JANIO FERREIRA
OAB/RR N° 1060
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:	
ÓRGÃO EMITENTE.			
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR			
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-SUB-PROJETO:			
01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
ELEMENTO DE DESPESA:			
33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		FONTE DE RECURSOS: RP	
ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO.	UND	1
APLICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO.		DATA: 10/05/2024	
Destina-se a atender a Câmara Municipal de Uiramutã.		 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA DECRETO Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR	
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL			



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de todo material nas dependências da câmara municipal de Uiramutã RR



1 OBJETO

O presente PROJETO BÁSICO tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de todo material nas dependências da câmara municipal de Uiramutã RR**, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Atualmente o Prédio Câmara serve como reunião parlamentares e administrativa. A manutenção do imóvel visa adequar e estruturar fisicamente a estrutura física e operacional, onde atualmente com condições físicas são inadequadas propiciando baixa significativa no atendimento dos munícipes.

Neste sentido se justifica a Serviço de Manutenção e Adequação do Prédio , o que vai contribuir de forma satisfatória na melhoria de trabalho e nos atendimentos aos usuários da Comunidade.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O presente projeto contempla serviço de manutenção e adequação do prédio da representação. Onde serão realizadas melhorias como manutenção e reparo dos muros, pintura das grades, substituição dos pisos e pintura dos locais afetados pela manutenção.

4 LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se na sede, Uiramutã /RR

5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está detalhado a este projeto básico os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar mesa da Câmara.

6 DEMOLIÇÃO

Toda demolição deverá ser programada e supervisionada. Todos os trabalhadores neste tipo de operação devem usar E.P.I. adequados. A demolição consiste na retirada de parte da alvenaria, lajes, revestimentos e louças existentes no local para posterior implantação da nova construção. Serão demolidos alvenaria de tijolo furado sem reaproveitamento; lajes sem reaproveitamento e piso com argamassa. Serão removidas portas e bancadas, de forma manual e sem reaproveitamento. Todo material demolido deve ser transportado e depositado em local apropriado, sob responsabilidade da contratada.

7 PISO

As superfícies internas que não possuem piso, devem ser preparadas para receber o contrapiso, tomando-se precauções ao cobrir canalizações sob o piso e observar um arremate adequado visando não danificar tubulações descritas no projeto. Nas áreas internas da edificação onde já existe piso (60x60), ele deve ser retirado e novo piso (cerâmico) será assentado em argamassa colante e rejuntado com cimento comum, deve ser assentado rodapé em todas as alvenarias. Deve ser instalado soleira em granito em todas as portas.

8 ALVENARIAS

As subdivisões internas serão executadas em alvenaria de vedação com blocos vazados apresentando faces sem empenamentos, com moldagem perfeita e arestas definidas. As fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas.

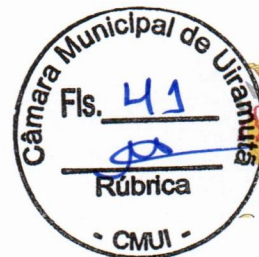
As alvenarias devem receber emboço, reboco ou cerâmica conforme projeto.

Deverão ser levadas em consideração as alvenarias que fizerem contato com a estrutura externa existente sendo necessário arremate adequado com argamassa e vergalhão. Todas as recomendações dos fabricantes deverão ser rigorosamente obedecidas.

9 REVESTIMENTO DE PAREDE – INTERNO

9.1 Chapisco

Deverá ser feito de chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto



de fachada, com colher de pedreiro, em argamassa de traço 1:3 com preparo em betoneira em todas as novas alvenarias.

9.2 *Emboço e Reboco*

Serão aplicados emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas;

Todas as alvenarias internas novas previstas para receberem pintura serão emboçadas com camada única de argamassa, conforme especificado em planilha.

Somente após a pega completa da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco prévio e embutidas e testadas todas as tubulações, deverão ser aplicadas a camada única de revestimento com emboço.

O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e sarrafeado, tendo como gabaritos faixas mestras verticais, executadas, previamente, com o mesmo tipo de argamassa.

Para as superfícies que receberão revestimento cerâmico, o paramento final deverá apresentar superfície áspera ou "riscada" para melhorar a aderência do revestimento final.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes, deverão ser testadas todas as canalizações nelas contidas, conforme recomendações dos Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas.

9.3 *Revestimentos cerâmicos*

Será aplicado revestimento cerâmico para paredes internas, com placas tipo esmaltada extra, de dimensões 33x45 cm ou superior. As peças a serem instaladas deverão estar limpas, isentas de materiais estranhos e deverão ser assentadas a seco, sem imersão prévia em água e serão cuidadosamente escolhidas no canteiro de obras, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, sendo descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

Quanto à calibragem admite-se uma discrepância de bitola da ordem de 1 a 2 mm, sendo imprescindível, desta forma, que se proceda a uma cuidadosa seleção e classificação do material.

O aspecto da superfície deverá apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidade de aplicação da argamassa. As eventuais correções ou reparos deverão receber tratamento especial.

O posicionamento dos elementos das instalações elétricas e hidráulicas deverá ser feito com a devida antecedência para que não haja interferência ou descontinuidade nos trabalhos.

As peças a serem utilizadas em arremates deverão ser cortadas com ferramentas adequadas, não devendo apresentar rachaduras ou emendas. As bordas de corte serão tratadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

10 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto elétrico de baixa tensão fornecido e fundamentado na NBR 5410/2004, e ainda os itens planilhados. Qualquer alteração deverá ser aprovada pela comissão designada para acompanhamento da obra, não sendo aceitos materiais inferiores aos especificados em planilha.

Todos os serviços especificados em projeto e planilhas orçamentárias devem ser seguidos integralmente. As alterações necessárias devem ser previamente acordadas com a comissão responsável pelo acompanhamento da obra.

11 **PINTURA**

Os serviços de pintura serão internos e externos, e somente serão iniciados após a secagem ou cura completa das superfícies a que se destinam, devendo as mesmas ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover partes soltas, sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a pintar deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta.

Antes de iniciar-se qualquer serviço de pintura, deverá ser verificada a preparação da superfície de acordo com as recomendações dadas, e que a tinta seja apropriada ao tipo de superfície e se realizar o emassamento da superfície com massa acrílica em duas demãos. Deverá então ser aplicada duas demãos de tinta, devendo observar um intervalo de 2 horas entre elas para que a superfície esteja seca.

As superfícies que não serão pintadas deverão ser protegidas com tiras de papel, pano, fitas adesivas ou outros materiais.

A remoção de salpicos deverá ser feita quando a tinta estiver seca, empregando removedor adequado,



sempre que necessário.

Deverão ser usadas tintas de fabricação recente, prazo inferior a 90 dias, não sendo permitidas composições diferentes das indicações dos fabricantes.

As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

12 DIVERSOS

12.1 Barras de apoio

Deverão ser fornecidos e instalados barras de apoio em aço inox e barras de apoio nos lavatórios de canto.

Todos os elementos deverão ser isentos de aberturas, saliências, arestas, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas.

13 REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO FORRO

Para execução das alvenarias o forro deve ser retirado evitando sua danificação, após execução das alvenarias ele deve ser recolocado.

14 SERVIÇOS FINAIS

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra e em seguida instalar uma placa de inauguração. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Uiramutã /RR.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos.
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência; O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste PROJETO BÁSICO (art. 71 da Lei nº 8.666/1993, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou Pendrive – em formatos “doc” ou “pdf” (textos) e “dwg” (desenhos).



16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

17 NORMAS APLICÁVEIS

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais, quando for o caso.

18 VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante poderá realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

SENDO OBRIGATÓRIO.

19 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA obrigará-se a registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – dos serviços realizados, no CREA.

20 CUSTO DA OBRA

De acordo com a planilha orçamentária anexa, o valor para a execução da obra é de R\$ 118.194,24

21 FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ /RR efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

Ordenar que para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;

Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir: Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço; A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho



anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente; A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências; A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.

A FISCALIZAÇÃO deve ser informada previamente dos materiais a serem utilizados, em especial da tinta, dos metais do corrimão e guarda-corpo, do revestimento do piso e de outros materiais, para a devida aprovação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, seja através do fornecimento da marca (fornecedor) ou de amostra do material, ou de ambos.

22 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

23 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições deste PROJETO BÁSICO e demais documentos anexos.

DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra e memória de cálculo, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

24 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços efetivamente executados serão medidos mensalmente e pagos em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

25 PRAZOS

O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de 45 (trinta) dias corridos fixados em edital, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Câmara de Obras.

26 ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na



proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, bem como, com a antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico das etapas da obra, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato;

Concluídos os serviços, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas ou crostas de qualquer tipo, e a fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documento pertinentes aos projetos e execução, incluindo laudo de medições (tensão, corrente, velocidade) tudo de acordo com a lei pertinente.

27 FINALIZAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos aos vizinhos. Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra evitando formação de poeira. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, portas, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira. Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos já citados neste memorial.

28 RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato, os itens relacionados, da Lei 14.133/2021.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

A rescisão do contrato atenderá ao disposto da Lei 14.133/2021, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

Uiramutã-RR, 12 de maio de 2024.

APROVO:

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068

APROVO:

Câmara



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- a) Anexo I – Planilha Estimativa de Custos, Caderno de encargos e Formação de Preços; Composições analíticas, Planilha Estimativa de Composição de BDI, Cronograma físico-financeiro.
- b) Anexo II – Projeto Executivo



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Anexo I

**Planilha Estimativa de Custos, Caderno de encargos e Formação de Preços;
Composições analíticas, Planilha Estimativa de Composição de BDI,
Cronograma físico-financeiro.**



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO II

Projeto Executivo



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Obra
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAMARÁ MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÃ - RR

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Roraima
ORSE - 03/2024 - Sergipe

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,75%
Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO	14.869,11	12,58 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.780,34	8,27 %
3	ALVENARIA E COBERTURA	93.544,79	79,14 %

Total sem BDI 93.640,77
Total do BDI 24.553,47
Total Geral 118.194,24

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Obra
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAMARÁ MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÃ - RR

Bancos
SINAPI - 04/2024 -
Roraima
ORSE - 03/2024 - Sergipe

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,75%
Mensalista: 71,35%

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		ADMINISTRAÇÃO					14.869,11	12,58 %	
1.1	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,5	6.172,64	7.792,34	11.688,51	9,89 %	
1.2	3126 ORSE	Fornecimento de alimentação (quentinha) a pessoal direto de obra	un	180	14,00	17,67	3.180,60	2,69 %	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					9.780,34	8,27 %	
2.1	3 ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	1025	4,34	5,47	5.606,75	4,74 %	
2.2	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	36	58,05	73,28	2.638,08	2,23 %	
2.3	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	19,25	3,69	4,65	89,51	0,08 %	
2.4	2456 ORSE	Remoção de piso em mármore	m²	36	15,62	19,71	709,56	0,60 %	
2.5	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	62,57	9,33	11,77	736,44	0,62 %	
3		ALVENARIA E COBERTURA					93.544,79	79,14 %	
3.1	89480 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	86	175,70	221,80	19.074,80	16,14 %	
3.2	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	400	10,27	12,96	5.184,00	4,39 %	
3.3	13449 ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 6mm, fumê, fixado em pergolado de madeira. Inclusive instalação e ferragens - Obra Reforma do palácio de Veraneio	un	4	7.367,10	9.300,22	37.200,88	31,47 %	
3.3	88477 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	36	58,51	73,86	2.656,96	2,25 %	
3.4	102207 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	103	8,25	10,41	1.072,23	0,91 %	
3.4	104606 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	36	93,45	117,97	4.246,92	3,59 %	
3.5	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	400	31,27	39,47	15.788,00	13,36 %	
3.6	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	236	27,93	35,25	8.319,00	7,04 %	

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

93.640,77
24.553,47
118.194,24

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Obra
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAMARÁ MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÃ - RR

Bancos
SINAPI - 04/2024 -
Roraima
ORSE - 03/2024 -
Sergipe

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,75%
Mensalista: 71,35%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO	0,00%			
		14.869.11			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%			
		9.780.34			
3	ALVENARIA E COBERTURA	0,00%			
		93.544.79			
Porcentagem			0,0%	0,0%	0,0%
Custo			0,00	0,00	0,00
Porcentagem Acumulado			0,0%	0,0%	0,0%
Custo Acumulado			0,00	0,00	0,00

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Obra
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAMARÁ MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÃ - RR

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO			
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,5	= 45 DIAS = 1,5 MÊS
1.2	Fornecimento de alimentação (quentinha) a pessoal direto de obra	un	180,0	= 6 DIAS NA SEMANA * 6 SEMANAS * 5 PROFISSIONAIS = 180 UNIDADES
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	1.025,0	= AREA DO TERREMO (1456M²) - AREA CONSTRUÍDA (431M²) = 1025 M2
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	36,0	= AREA NA VARANDA FRENTE (12,00M²) - DOIS TRECHOS DE MURO (24M²)
2.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	19,25	= REMOÇÃO DA TELHA VARANDA FRENTE 19,25
2.4	Remoção de piso em mármore	m²	36,0	= REMOÇÃO DO VARANDA FRENTE 36,00
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	62,57	= ENTULHO DA LIMPEZA DO TERRENO 1025M² * 0,05M (5CM) =51,25 M³ + ENTULHO DA ALVENARIA E DO PISO = 62,57M³
3	ALVENARIA E COBERTURA			
3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	86,0	= COMPLEMENTO DO MURO COM 0,30 *100M +18M² PAREDE NA VARANDA FRENTE + ALVENARIA DO MURO REPOSIÇÃO 38M²
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	400,0	= 100M LINEARES * 2,00 M DE ALTURA * 2,00 FACES DE CHAPISCO (INTERNO E EXTERNO) = 400M²
3.3	Cobertura em policarbonato alveolar de 6mm, fumê, fixado em pergolado de madeira. Inclui instalação e ferragens - Obra Reforma do palácio de Veraneio	un	4,0	= COBERTURA EM POLICARNATO CADA LANÇA DE (6M DE COMPRIMENTO * 1,5M LARGURA) * 4 UNIDADES = 36,00M²
3.3	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	36,0	= PISO DA VARANDA DE ACESSO : 36,00M²
3.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	103,0	= PINTURA DOS GRADIS
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	36,0	= PISO DA VARANDA DE ACESSO : 36,00M²
3.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	400,0	= 100M LINEARES * 2,00 M DE ALTURA * 2,00 FACES DE CHAPISCO (INTERNO E EXTERNO) = 400M²
3.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	236,0	= PINTURO DO PISO EXTERNO

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068



Obra
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAMARÁ MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Roraima
ORSE - 03/2024 - Sergipe

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,75%
Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

1	ADMINISTRAÇÃO							14.869,11	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.172,64	6.172,64		
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	101,59	101,59		
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.564,07	5.564,07		
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08		
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	18,73	18,73		
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	236,16	236,16		
				MO sem LS =>	2.675,64	LS =>	2.990,02	MO com LS =>	5.665,66
				Valor do BDI =>	1.619,70			Valor com BDI =>	7.792,34
						Quant. =>	1,5000000	Preço Total =>	11.688,51
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3126 ORSE	Fornecimento de alimentação (quentinha) a pessoal direto de obra	Alimentação	un	1,0000000	14,00	14,00		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,0000000	14,00	14,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,67			Valor com BDI =>	17,67
						Quant. =>	180,0000000	Preço Total =>	3.180,60
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							9.780,34	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3 ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	Serviços Iniciais de Obras Cíveis	m²	1,0000000	4,34	4,34		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	3,72	0,93		
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	13,65	3,41		
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	1,80	MO com LS =>	3,41
				Valor do BDI =>	1,13			Valor com BDI =>	5,47
						Quant. =>	1.025,0000000	Preço Total =>	5.606,75
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	58,05	58,05		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	30,50	10,80		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	21,52	47,25		
				MO sem LS =>	18,81	LS =>	21,03	MO com LS =>	39,84
				Valor do BDI =>	15,23			Valor com BDI =>	73,28
						Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>	2.638,08
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,69	3,69		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1153000	21,52	2,48		
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	29,82	1,21		
				MO sem LS =>	1,22	LS =>	1,36	MO com LS =>	2,58
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,65
						Quant. =>	19,2500000	Preço Total =>	89,51
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2456 ORSE	Remoção de piso em mármore	Diversos	m²	1,0000000	15,62	15,62		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,72	2,97		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0800000	3,59	0,28		
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	18,21	1,45		
Insumo	00004750/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	13,65	10,92		
				MO sem LS =>	5,84	LS =>	6,53	MO com LS =>	12,37
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	19,71
						Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>	709,56
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,33	9,33		
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	215,25	1,78		
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	89,03	0,93		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	281,89	5,58
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	75,43	1,04
				MO sem LS =>	0,62	LS =>	0,69
				Valor do BDI =>	2,44	MO com LS =>	1,31
						Valor com BDI =>	11,77
				Quant. =>	62,5700000	Preço Total =>	736,44

3	ALVENARIA E COBERTURA							93.544,79
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89480 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	175,70	175,70	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1300000	30,50	34,46	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1300000	21,52	24,31	
Composição Auxiliar	88626 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0187000	826,16	15,44	
Insumo	00034564 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	15,1900000	5,78	87,79	
Insumo	00038592 SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,5200000	3,40	5,16	
Insumo	00038599 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,2700000	6,73	8,54	
				MO sem LS =>	20,60	LS =>	23,03	
				Valor do BDI =>	46,10	MO com LS =>	43,63	
						Valor com BDI =>	221,80	
				Quant. =>	86,0000000	Preço Total =>	19.074,80	

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	10,27	10,27
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	1.026,22	3,79
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	30,50	5,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	21,52	1,23
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	2,69	MO com LS =>	5,41
						Valor com BDI =>	12,96
				Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	5.184,00

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13449 ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 6mm, fumê, fixado em pergolado de madeira. Inclusive instalação e ferragens - Obra Reforma do palácio de Veraneio	Diversos	un	1,0000000	7.367,10	7.367,10
Insumo	14180 ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 6mm, fumê, fixado em pergolado de madeira. Inclusive instalação e ferragens - Obra Reforma do palácio de Veraneio	Serviços	un	1,0000000	7.367,10	7.367,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.933,12	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	9.300,22
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	37.200,88

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88477 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	58,51	58,51
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	30,50	3,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	21,52	1,07
Insumo	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	17,74	3,72
Insumo	00038546 SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	Material	m³	0,0430000	1.178,44	50,67
				MO sem LS =>	1,44	LS =>	1,60
				Valor do BDI =>	15,35	MO com LS =>	3,04
						Valor com BDI =>	73,86
				Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>	2.658,96

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102207 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,25	8,25
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1903000	31,97	6,08
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0106000	23,60	0,25
Insumo	00043776 SINAPI	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,1065000	18,09	1,92
				MO sem LS =>	2,07	LS =>	2,32
				Valor do BDI =>	2,16	MO com LS =>	4,39
						Valor com BDI =>	10,41
				Quant. =>	103,0000000	Preço Total =>	1.072,23

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104606 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_FE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	93,45	93,45



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7138000	34,67	24,74
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	21,52	4,17
Composição	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,1217600	43,50	48,79
Auxiliar							
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,54	14,06
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	9,04	1,69
				MO sem LS =>	10,56	LS =>	11,80
				Valor do BDI =>	24,52	MO com LS =>	22,36
						Valor com BDI =>	117,97
				Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>	4.246,92

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	31,27	31,27
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9097000	31,97	29,08
Auxiliar	00043649 SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,0792000	27,73	2,19
				MO sem LS =>	9,92	LS =>	11,08
				Valor do BDI =>	8,20	MO com LS =>	21,00
						Valor com BDI =>	39,47
				Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	15.788,00

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,93	27,93
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	31,97	11,66
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	21,52	3,27
Composição	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,71	1,23
Auxiliar							
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	21,91	11,69
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,96	0,08
				MO sem LS =>	5,01	LS =>	5,59
				Valor do BDI =>	7,32	MO com LS =>	10,60
						Valor com BDI =>	35,25
				Quant. =>	236,0000000	Preço Total =>	8.319,00

Total sem BDI 93.640,77
Total do BDI 24.553,47
Total Geral 118.194,24

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN n° 0905404068



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAMARÁ MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR

Encargos Sociais (Não Desonerado):

Horista: 116,36%
Mensalista: 71,35%

LOCAL: Município de São João da Baliza/RR

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - NAO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	20,00%	20,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A"	36,80%	36,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,05%	Não incide
B2	FERIADOS	5,07%	Não incide
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,45%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,48%	8,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL DO ÍTEM "B"	48,93%	18,31%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,79%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	2,43%	1,83%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,26%	2,45%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49%	0,37%
	TOTAL DO ÍTEM "C"	12,11%	9,11%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	18,01%	6,74%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,39%
	TOTAL DO ÍTEM "D"	18,52%	7,13%
	PERCENTUAL TOTAL	116,36%	71,35%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



COMPOSIÇÕES DO BDI_Não Desonerado

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAMARÁ MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RRR

LOCAL: Município de São João da Baliza/RR

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
	Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Y	Total				6,07%
	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Z	Total				1,23%
	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I	Total				7,40%
	Tributos				
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
	ISS	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	CPRB	0,00%	4,50%	4,50%	0,00%
ADO =	Total				8,65%
					26,24%

LEGENDA

X =	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI $BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	
Z = Despesas financeiras	
I = Lucro	
Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1+0,06070) \times (1+0,01230) \times (1+0,07400)}{(1-0,08650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,91350)} - 1$$

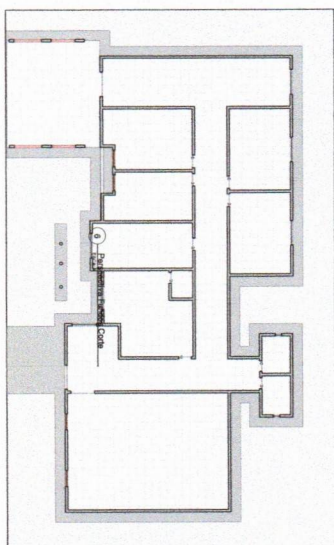
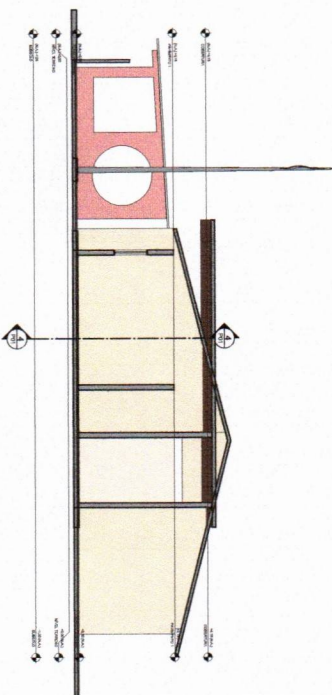
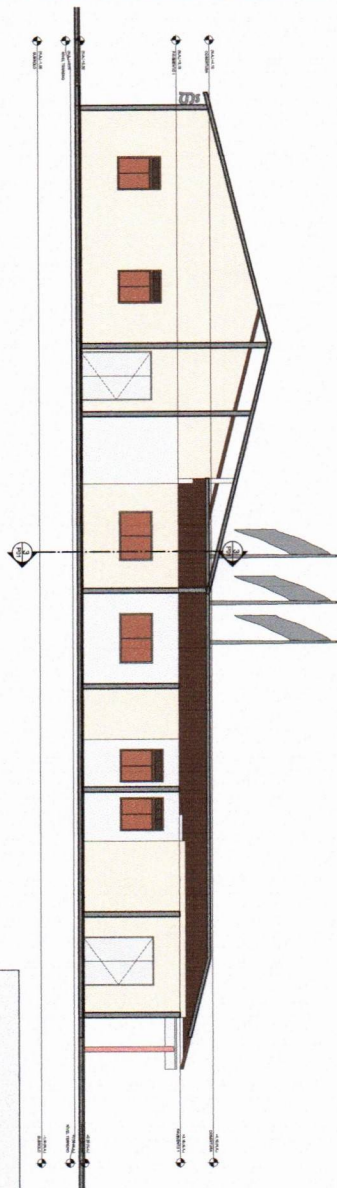
$$BDI = 1,26240 - 1$$

BDI= 26,24%

A FÓRMULA ADOTADA PARA CÁLCULO DO BDI, SEGUE RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013- TCU.

1. Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.
2. Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068



QTO - PORTAS	
QTO	PORTAS
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

Q10 - ESQUADRIAS TOTAIS			
ANO	Q1	Q2	Q3
1970	1.000	1.000	1.000
1971	1.000	1.000	1.000
1972	1.000	1.000	1.000
1973	1.000	1.000	1.000
1974	1.000	1.000	1.000
1975	1.000	1.000	1.000
1976	1.000	1.000	1.000
1977	1.000	1.000	1.000
1978	1.000	1.000	1.000
1979	1.000	1.000	1.000
1980	1.000	1.000	1.000
1981	1.000	1.000	1.000
1982	1.000	1.000	1.000
1983	1.000	1.000	1.000
1984	1.000	1.000	1.000
1985	1.000	1.000	1.000
1986	1.000	1.000	1.000
1987	1.000	1.000	1.000
1988	1.000	1.000	1.000
1989	1.000	1.000	1.000
1990	1.000	1.000	1.000
1991	1.000	1.000	1.000
1992	1.000	1.000	1.000
1993	1.000	1.000	1.000
1994	1.000	1.000	1.000
1995	1.000	1.000	1.000
1996	1.000	1.000	1.000
1997	1.000	1.000	1.000
1998	1.000	1.000	1.000
1999	1.000	1.000	1.000
2000	1.000	1.000	1.000
2001	1.000	1.000	1.000
2002	1.000	1.000	1.000
2003	1.000	1.000	1.000
2004	1.000	1.000	1.000
2005	1.000	1.000	1.000
2006	1.000	1.000	1.000
2007	1.000	1.000	1.000
2008	1.000	1.000	1.000
2009	1.000	1.000	1.000
2010	1.000	1.000	1.000
2011	1.000	1.000	1.000
2012	1.000	1.000	1.000
2013	1.000	1.000	1.000
2014	1.000	1.000	1.000
2015	1.000	1.000	1.000
2016	1.000	1.000	1.000
2017	1.000	1.000	1.000
2018	1.000	1.000	1.000
2019	1.000	1.000	1.000
2020	1.000	1.000	1.000
2021	1.000	1.000	1.000
2022	1.000	1.000	1.000
2023	1.000	1.000	1.000
2024	1.000	1.000	1.000
2025	1.000	1.000	1.000
2026	1.000	1.000	1.000
2027	1.000	1.000	1.000
2028	1.000	1.000	1.000
2029	1.000	1.000	1.000
2030	1.000	1.000	1.000
2031	1.000	1.000	1.000
2032	1.000	1.000	1.000
2033	1.000	1.000	1.000
2034	1.000	1.000	1.000
2035	1.000	1.000	1.000
2036	1.000	1.000	1.000
2037	1.000	1.000	1.000
2038	1.000	1.000	1.000
2039	1.000	1.000	1.000
2040	1.000	1.000	1.000
2041	1.000	1.000	1.000
2042	1.000	1.000	1.000
2043	1.000	1.000	1.000
2044	1.000	1.000	1.000
2045	1.000	1.000	1.000
2046	1.000	1.000	1.000
2047	1.000	1.000	1.000
2048	1.000	1.000	1.000
2049	1.000	1.000	1.000
2050	1.000	1.000	1.000

CTO - MATERIAIS - TELHAD	
ITEM	QTD
1.000	1.000
2.000	2.000
3.000	3.000
4.000	4.000
5.000	5.000
6.000	6.000
7.000	7.000
8.000	8.000
9.000	9.000
10.000	10.000
11.000	11.000
12.000	12.000
13.000	13.000
14.000	14.000
15.000	15.000
16.000	16.000
17.000	17.000
18.000	18.000
19.000	19.000
20.000	20.000
21.000	21.000
22.000	22.000
23.000	23.000
24.000	24.000
25.000	25.000
26.000	26.000
27.000	27.000
28.000	28.000
29.000	29.000
30.000	30.000
31.000	31.000
32.000	32.000
33.000	33.000
34.000	34.000
35.000	35.000
36.000	36.000
37.000	37.000
38.000	38.000
39.000	39.000
40.000	40.000
41.000	41.000
42.000	42.000
43.000	43.000
44.000	44.000
45.000	45.000
46.000	46.000
47.000	47.000
48.000	48.000
49.000	49.000
50.000	50.000
51.000	51.000
52.000	52.000
53.000	53.000
54.000	54.000
55.000	55.000
56.000	56.000
57.000	57.000
58.000	58.000
59.000	59.000
60.000	60.000
61.000	61.000
62.000	62.000
63.000	63.000
64.000	64.000
65.000	65.000
66.000	66.000
67.000	67.000
68.000	68.000
69.000	69.000
70.000	70.000
71.000	71.000
72.000	72.000
73.000	73.000
74.000	74.000
75.000	75.000
76.000	76.000
77.000	77.000
78.000	78.000
79.000	79.000
80.000	80.000
81.000	81.000
82.000	82.000
83.000	83.000
84.000	84.000
85.000	85.000
86.000	86.000
87.000	87.000
88.000	88.000
89.000	89.000
90.000	90.000
91.000	91.000
92.000	92.000
93.000	93.000
94.000	94.000
95.000	95.000
96.000	96.000
97.000	97.000
98.000	98.000
99.000	99.000
100.000	100.000

ANEXO	AREA	PERIMETRO (m ²)	VALOR (R\$)
1	1	1.000	10.000
1	2	1.000	10.000
1	3	1.000	10.000
1	4	1.000	10.000
1	5	1.000	10.000
1	6	1.000	10.000
1	7	1.000	10.000
1	8	1.000	10.000
1	9	1.000	10.000
1	10	1.000	10.000
1	11	1.000	10.000
1	12	1.000	10.000
1	13	1.000	10.000
1	14	1.000	10.000
1	15	1.000	10.000
1	16	1.000	10.000
1	17	1.000	10.000
1	18	1.000	10.000
1	19	1.000	10.000
1	20	1.000	10.000
1	21	1.000	10.000
1	22	1.000	10.000
1	23	1.000	10.000
1	24	1.000	10.000
1	25	1.000	10.000
1	26	1.000	10.000
1	27	1.000	10.000
1	28	1.000	10.000
1	29	1.000	10.000
1	30	1.000	10.000
1	31	1.000	10.000
1	32	1.000	10.000
1	33	1.000	10.000
1	34	1.000	10.000
1	35	1.000	10.000
1	36	1.000	10.000
1	37	1.000	10.000
1	38	1.000	10.000
1	39	1.000	10.000
1	40	1.000	10.000
1	41	1.000	10.000
1	42	1.000	10.000
1	43	1.000	10.000
1	44	1.000	10.000
1	45	1.000	10.000
1	46	1.000	10.000
1	47	1.000	10.000
1	48	1.000	10.000
1	49	1.000	10.000
1	50	1.000	10.000
1	51	1.000	10.000
1	52	1.000	10.000
1	53	1.000	10.000
1	54	1.000	10.000
1	55	1.000	10.000
1	56	1.000	10.000
1	57	1.000	10.000
1	58	1.000	10.000
1	59	1.000	10.000
1	60	1.000	10.000
1	61	1.000	10.000
1	62	1.000	10.000
1	63	1.000	10.000
1	64	1.000	10.000
1	65	1.000	10.000
1	66	1.000	10.000
1	67	1.000	10.000
1	68	1.000	10.000
1	69	1.000	10.000
1	70	1.000	10.000
1	71	1.000	10.000
1	72	1.000	10.000
1	73	1.000	10.000
1	74	1.000	10.000
1	75	1.000	10.000
1	76	1.000	10.000
1	77	1.000	10.000
1	78	1.000	10.000
1	79	1.000	10.000
1	80	1.000	10.000
1	81	1.000	10.000
1	82	1.000	10.000
1	83	1.000	10.000
1	84	1.000	10.000
1	85	1.000	10.000
1	86	1.000	10.000
1	87	1.000	10.000
1	88	1.000	10.000
1	89	1.000	10.000
1	90	1.000	10.000
1	91	1.000	10.000
1	92	1.000	10.000
1	93	1.000	10.000
1	94	1.000	10.000
1	95	1.000	10.000
1	96	1.000	10.000
1	97	1.000	10.000
1	98	1.000	10.000
1	99	1.000	10.000
1	100	1.000	10.000

[illegible]



38.080.939/0001-86
M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, Nº 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000

Cantá

RR

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Uiramutã

ITEM	SERVIÇO	UND MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO	Serviço	1	R\$117.545,00	R\$117.545,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS					R\$117.545,00

Prezados Senhores,

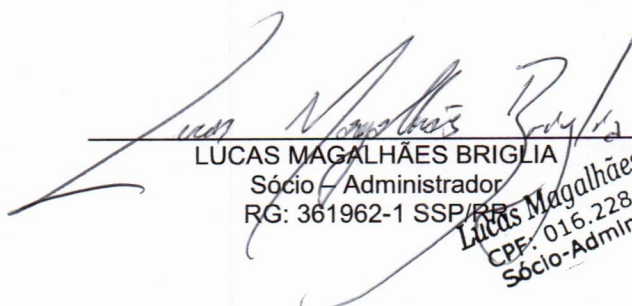
A empresa **L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.080.939/0001-86, estabelecida na rua Dalva de Oliveira, nº 906, Santa Cecília, no município de Cantá, estado de Roraima – CEP: 69.395-000 – Tel. (95) 99165-4121 e e-mail: lbempreendimentos.rr@gmail.com, conta bancária - Banco do Brasil: Conta Corrente nº 59155-6 e Agência 2617-4, através de seu representante Legal, o sócio administrador, Sr. **Lucas Magalhães Briglia**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 361962-1 SSP/RR e do CPF nº 016.228.392-00 e de seu Responsável Técnico da empresa a Sra. **GISELE DE SOUZA TORREYAS**, Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho, CREA-RR 0902382217, portadora do CPF nº 693.433.302-00, Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Declaramos ainda que, o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

O pagamento deve ser efetuado na **Conta Corrente n.º 59155-6 da Agência 2617-4 do Banco do Brasil**.

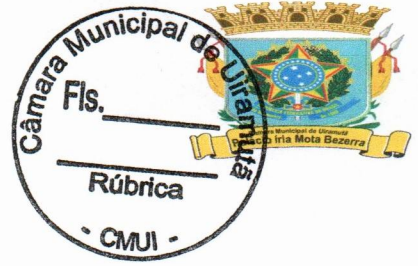
Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 17 de junho de 2024.


LUCAS MAGALHÃES BRIGLIA
Sócio - Administrador
RG: 361962-1 SSP/RR
CPF: 016.228.392-00
Sócio-Administrador



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Encaminho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã, o processo de **DISPENSA** de licitação autuado sob o nº 014/2024, conforme a Lei 14.133/21, contendo julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame em favor da empresa, **L. M. B. EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.080.939/0001-86**, com um valor de **R\$ 117.545,00** (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta cinco reais), por oferecer o menor preço global, devidamente instruído e concluso para homologação, na forma da Lei.

Uiramutã – RR, 21 de Junho de 2024.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Doc. Nº 001/2024

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 001/2024

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO



Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA nº 014/2024, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **L. M. B. EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.080.939/0001-86**, representada pela pessoa física **LUCAS MAGALHES BRIGLIA**, tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.
CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;
CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;

PUBLICAR aviso de contratação.

Uiramutã – RR, 24 de Junho de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Meico Willians Silva Queiroz

Código Identificador:2566D7F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/06/2024. Edição 2172

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA nº 012/2024, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **L. M. B. EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.080.939/0001-86**, representada pela pessoa física **LUCAS MAGALHES BRIGLIA**, tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.

CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;

CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;

PUBLICAR aviso de contratação.

Uiramutã – RR, 24 de Junho de 2024.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO



A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão Permanente de Contratação, que dispensou a licitação com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa L. M. B. EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.080.939/0001-86, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO, mediante o pagamento de valor total de 117.545,00 (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta cinco reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 014/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 27 Junho de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Meico Willians Silva Queiroz

Código Identificador:126CC881

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 28/06/2024. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



TERMO DE RATIFICACAO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa **L. M. B. EMPREEDIMENTOS LTDA** CNPJ: **38.080.939/0001-86**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO, mediante o pagamento de valor total de **117.545,00** (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta cinco reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 014/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 27 Junho de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR